

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**, E DE OUTRO A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD** órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747/0001-01, neste ato representada por sua titular, Secretária de Estado de Planejamento e Administração, **HANA SAMPAIO GHASSAN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º2313755 PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 297.292.202-63, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA, e a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Estado, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 209, bairro: Nazaré, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº00.368.105/0001-06, representada neste ato, por, **DANIELA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública estadual, portador do RG nº 2790698 - SSP/PA e do CPF/MF nº 659.786.332-15, residente e domiciliado nesta capital, respondendo pelo cargo de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado,) com a **interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, Belém - PA, 66023-700, neste ato representado por seu titular, **UALAME FIALHO MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3523843 PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 640.055.502-15, **RESOLVEM** firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Os partícipes do presente Termo, sujeitam-se no que couber às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Decreto Federal 10426 de 16 de julho de 2020 e Lei Estadual nº 9.105, de 21 de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto o destaque orçamentário para manutenção das Unidades de Atendimento à População - ESTAÇÃO CIDADANIA e a prestação de serviços direcionados à emissão de documento de identificação, em conformidade com o Anexo Único - Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:**

**1. Constituem obrigações da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD:**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

- 1.1 Realizar os pagamentos das despesas efetuadas com a manutenção das Unidades de Atendimento à População ESTAÇÃO CIDADANIA.
- 1.2 Manter controle dos repasses recebidos e pagamentos efetuados com os recursos recebidos, com suas respectivas documentações;
- 1.3 Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com os recursos recebidos, em consonância com a legislação vigente;
- 1.4 Disponibilizar e manter espaço físico, equipamentos, central de ar e estação de trabalho, necessários à prestação dos serviços;
- 1.5 Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do Termo;
- 1.6 Coordenar as Unidades de Atendimento à População “ESTAÇÃO CIDADANIA”;
- 1.7 Disponibilizar pessoal para triagem e orientação dos documentos necessários, que ficarão responsáveis pela guarda de sigilo no que concerne aos dados e informações de que tiverem conhecimento na execução das atividades;
- 1.8 Realizar a manutenção das instalações físicas e climatização e tecnologia da informação de uso comum;
- 1.9 Divulgar, junto à população abrangida, a finalidade a que se destina o Posto de Atendimento e horário de funcionamento;
- 1.10 Encaminhar, quando necessário, pessoal para participar de atividades à capacitação e reuniões de supervisão e orientação.

**2. Constituem obrigações da POLÍCIA CIVIL - PC:**

- 2.1 Prestar os serviços constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento;
- 2.2 Fornecer os materiais de consumo necessários ao funcionamento da unidade;
- 2.3 Transferir para a SEPLAD o valor mensal de R\$8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à complementação de recursos para manutenção das Unidades de Atendimento à População ESTAÇÃO CIDADANIA;
- 2.4 Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, anexo ao presente Termo;
- 2.5 Manter a fiscalização, a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do presente Termo de acordo com a legislação aplicável;
- 2.6 Realizar, mensalmente, o destaque orçamentário, em favor da unidade gestora da SEPLAD;
- 2.7 Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Polícia Civil - PC atenderá às despesas relacionadas ao item 2.6, da Cláusula Terceira do presente instrumento por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará

**Programa:** 1500– Cidadania e Direitos Humanos

**Atividade:** 8805 – Implementação da Estação Cidadania

**Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

**Programa de Trabalho:** 06.422.1500.8805 - Implementação da Estação Cidadania

**Fonte de Recursos:** 0101 – Recursos Ordinários

**Valor mensal:** R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO:**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o máximo de 60 (sessenta) meses, respeitado o seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA:**

O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, cabendo ao denunciante à notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando responsável pelas obrigações pendentes ao tempo da efetivação da denúncia.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará e da Resolução nº 17.608/2008 do TCE, ficando sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

Os litígios decorrentes deste instrumento serão dirimidos pela Justiça Comum, no foro da cidade de Belém, Estado do Pará, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

(data da assinatura eletrônica)

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DANIELA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Delegada Geral da Polícia Civil, respondendo

**UALAME FIALHO MACHADO**

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Testemunhas:

1. Nome:

2. Nome:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

**ANEXO - PLANO DE TRABALHO**

<b>DADOS CADASTRAIS</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PROPONENTE:</b> Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD			<b>CNPJ</b> 35.747/0001-01	
<b>ENDEREÇO</b> Travessa do Chaco, n.º 2350				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>UFPA</b>	<b>CEP</b> 66093-542	<b>TELEFONE/FAX:</b> 3194-1016/1017	<b>EMAIL:</b> gddg@sead.pa.gov.br
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> HANA SAMPAIO GHASSAN		<b>CPF</b> 297.292.202-63	<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 2313755 - SSP/PA	
<b>CARGO</b> Secretária de Estado		<b>ATO DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO:</b> Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE n.º34051 de 05/12/2019.		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PARTÍCIPE</b> Polícia Civil - PC			<b>CNPJ</b> 00.368.105/0001-06	
<b>ENDEREÇO</b> Avenida Governador Magalhães Barata, n.º 209				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>UF PA</b>	<b>CEP</b> 66035-170	<b>TELEFONE/FAX:</b> (91) 4006-9094	<b>EMAIL:</b> gabineteppca@gmail.com
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Daniela Sousa dos Santos Oliveira		<b>CPF</b> 659.786.332-15	<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 2790698 - SSP/PA	
<b>CARGO</b> Delegada Geral de Polícia Civil, respondendo		<b>ATO DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO:</b> Decreto Governamental de 30 de março de 2021.		

<b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>
Nas Unidades de Atendimento à População Estações Cidadania da Região Metropolitana de Belém e do Interior do Estado.

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:</b>
Considerando a necessidade de compartilhamento das despesas de custeio, decorrente da parceria entre as partes, na prestação de serviços públicos nas Unidades de Atendimento à População ESTAÇÃO CIDADANIA e ainda a adequação de dotação orçamentária para fazer frente aos valores que serão repassados pela PC.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)  
EM 05/04/2021 16:40 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 35A266F9A618992E.7443366E03280E27.3E360897FEF125AF.E6ADF4D0232DE4FF

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

**OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto o destaque orçamentário para manutenção das Unidades de Atendimento à População ESTAÇÃO CIDADANIA e a prestação de serviços direcionados à emissão de documento de identificação.

ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO A SER EXECUTADO	META - MÊS		DURAÇÃO	
	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	TERMINO
	UNIDADE	QUANTIDADE	05/04/2021	04/04/2025
Atendimento e emissão de Documento de Identificação	Cidadão atendido	3.000 por mês		

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22
R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23
R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24
R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25
R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
<b>VALOR TOTAL: R\$ 399.999,84 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)</b>											

(data da assinatura eletrônica)

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Planejamento e Administração

**DANIELA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Delegada Geral da Polícia Civil, respondendo

**UALAME FIALHO MACHADO**

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social